



grupo parlamentar

*Distribuir às Drs. e Srs.  
Deputados, assim como ao  
Governo Regional.*

*28-09-2021*

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

*Amigável.*

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		98/021/MS	2021.09.28

**Assunto: Substituição integral do Projeto de Resolução nº 38/XII –  
“Medidas de apoio aos artesãos dos Açores”**

O Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais aplicáveis, entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, uma proposta de substituição integral do projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O primeiro signatário da proposta de substituição integral, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Pedro Nascimento Cabral

Amoroso

29-09-2021

Amoroso

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### Medidas de apoio aos artesãos dos Açores

Considerando a importância dos profissionais de artes e ofícios para a manutenção e preservação da cultura e tradições açorianas;

Considerando a importância dos produtos dos artesãos para a promoção da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a evolução da situação pandémica, nomeadamente os sinais existentes de retoma da atividade económica.

Considerando que começam a ser realizados os eventos que anteriormente tinham sido cancelados pela pandemia.

Considerando que os profissionais de artes e ofícios enfrentaram enormes dificuldades para comercializar os seus produtos, devido à acentuada redução da procura;

Considerando que muitos dos artesãos dos Açores não possuem meios tecnológicos, nem conhecimentos para promover as vendas online e conseqüente expedição dos produtos;

Considerando que o Governo Regional, através do Centro de Artesanato dos Açores, deve promover as várias artes e ofícios.

Considerando que é fundamental apoiar os profissionais de artes e ofícios, enquanto agentes de divulgação histórico-cultural da Região e como parceiros da atividade turística;

Assim, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large arrow pointing to the title and several illegible signatures.

Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional a adoção de medidas de apoio aos artesãos, de forma a incentivar a retoma do setor e atenuar as consequências resultantes da pandemia da COVID-19, com base nas seguintes condições:
  - a) Incentivo à participação dos artesãos em feiras regionais, nacionais e internacionais;
  - b) Alteração ao Sistema de Incentivos do Artesanato (SIDART) a fim de garantir a comparticipação das despesas de alojamento;
  - c) Ajuda à manutenção da atividade através da promoção local das várias artes e ofícios de cada ilha;
  - d) Incentivo às vendas online;

Horta, 28 de setembro de 2021

Os Deputados,

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
José Miguel Sousa e Silva  
Juana Rosa  
Elis Sousa  
D. Silva